



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 156

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$17.915,70 (dezesse mil novecentos e quinze cruzeiros e setenta centavos) destinado aos seguintes pagamentos:

A Barbosa, Moreira & Cia, desta cidade (para o caminhão):
Sua nota 1005, compra de 3 pneumáticos e peças Cr\$3.353,50
Idem notas 856, 904, 1033, 927, 987, 913, 891, e 892 Cr\$2.696,00 Cr\$6.049,50

DISTRITO DE BARRÂNIA:

No serviço de reforma do encanamento da água em Barrânia:		
"Pro-labore" ao fiscal Lourival de Araujo, pelo trabalho prestado no encanamento geral	Cr\$1.200,00	
A Avenor Modesto Pena, materiais para o prédio do grupo escolar conforme conta.....	Cr\$ 318,00	
A Tobias & Sequalini reforma de 64 carteiras do grupo escolar de Barrânia.....	Cr\$5.500,00	Cr\$7.018,00
A Tobias & Sequalini, 1 caixão mortuário para o ex diarista da Prefeitura Joaquim Roxinho.....	Cr\$ 250,00	
A Tobias & Sequalini material fornecido à Prefeitura, inclusive marcos geodésicos para serem colocados nas praças públicas....	Cr\$ 265,00	Cr\$ 515,00
A Palmiro Petrocelli & Irmãos de São José do Rio Pardo, sua nota nº8041, consertos de caminhão.....	Cr\$	Cr\$4.000,00
A Benedito de Almeida, escriturário da Prefeitura, pela substituição do contador em férias.....		333,20
Total.....		Cr\$17.915,70

Artigo 2º- A importância do crédito constante do artigo 1º, será coberta com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 5 de Dezembro de 1952.

Waldemar Carlos de Souza
 Waldemar Carlos de Souza
 -Presidente-
Emílio Tardelli
 Emílio Tardelli - 2º Secº. em exercício